

Assunto: Revisão do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público. Início de procedimento. Aprovação.

Proposta Nº 249-2019 [DMCEP]

Pelouro: 2. ECONOMIA, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, TURISMO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

Serviço Emissor: 2.1 Economia e Desenvolvimento Local

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

A vivência das populações e suas aspirações, a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento económico do concelho, a inovação e a criação de riqueza e emprego, a competitividade do concelho de Almada, impõem e justificam a necessidade de adequação jurídica e administrativa dos normativos regulamentares, reajustando-os à constante transformação das realidades sobre as quais os mesmos incidem.

O Município de Almada, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, destacou no seu “Eixo 5. Economia, Inovação e Turismo”, o “*Apoio e cooperação com o comércio local e com as entidades que o representam, apoiando a diversificação, a criação de novos públicos e produtos, e a dinamização permanente do espaço público e comercial;*”.

O Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, atualmente em vigor no Município de Almada, foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião de 03 de abril de 2013 e por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão de 19 de abril de 2013, sendo posteriormente objeto de publicação em Diário da República - 2.ª Série n.º 91 - de 13 de maio de 2013, sob o aviso n.º 6222/2013.

Tornando-se necessária a sua adequação e aplicação a novas realidades, também de ordem legal, pretende este Município proceder à revisão do referido regulamento municipal.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 55º e 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA) delibere:

- a) Dar início ao procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público;
- b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98.º do CPA;
- d) Que se delegue na Eng.ª Ana Luisa Lima Ferreira, Chefe da Divisão de Mercados, Comércio e Espaço Público, em substituição, do Departamento de Economia e



Desenvolvimento Local, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art.º 55.º do CPA.